

	<p align="center">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)</p>		
Data: 17.07.2023	Horário: 11h	Local: Microsoft Teams	
PAUTA: Melhorias Sugeridas no Aplicativo Maria da Penha Virtual			ATA DE REUNIÃO Nº 38/2023

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra da COEM)**;
2. Juíza Daniela Bandeira de Freitas **(Membra da COEM)**;
3. Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva **(Membra da COEM)**;
4. Juíza Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção **(IV JVDFM)**;
5. Edgar Rodrigues Serra **(SGTEC)**;
6. Juliana Nunes **(SGTEC)**;
7. Marcela de Aquino Feliciano **(SGTEC)**;
8. Maria Eugênia de Castro Borges **(SGTEC)**.

A **Exma. Juíza Elen de Freitas Barbosa, Membra da COEM**, inicia os trabalhos às 11h:05min e agradece a participação de todas/os em reunião da Coordenadoria que tem por objetivo apreciar eventuais atualizações no aplicativo Maria da Penha Virtual, as quais foram sugeridas pela Exma. Dra. Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção, juíza titular do IV JVDFM, (Regional de Bangu).

A **Dra. Elen Barbosa** solicita o compartilhamento da petição inicial que é preenchida pela vítima através do aplicativo Maria da Penha Virtual.

Em resposta, o **Sr. Edgar Rodrigues Serra (SGTEC)** compartilha um modelo de petição.

Ao longo dos debates, restam aventadas as possibilidades/necessidades e designadas as deliberações, conforme seguem:

Sugestões/Necessidades:

Na Petição Inicial:

- a) Reajuste do título: "PETIÇÃO AUTOMATIZADA" para "PETIÇÃO AUTOMATIZADA GERADA PELO APP MARIA DA PENHA VIRTUAL".
- b) Substituir as jurisprudências desatualizadas pelo Enunciado 45 do Fórum Nacional de Juízes e Juízas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, esclarecendo que “as medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 podem ser deferidas de forma autônoma, apenas com base na palavra da vítima, quando ausentes outros elementos probantes nos autos. (Aprovado no IX FONAVID – Natal (RN)).”.

- c) Atualizar os dispositivos relacionados às medidas protetivas de urgência, considerando as recentes alterações legislativas.
- d) Remover o dispositivo que trata da Lei 14.022/2020, que, durante a pandemia do Coronavírus, estabeleceu a prorrogação automática das medidas protetivas concedidas à mulher pela Lei nº 13.979/2020 durante a declaração de estado de emergência,

Interface do aplicativo Maria da Penha Virtual:

- a) No aplicativo Maria da Penha, na seção em que é solicitado que o usuário "escolha as opções que deseja para a sua medida protetiva", adicionar uma breve descrição explicando o significado de cada medida protetiva presente no formulário.
- b) Na seção em que é perguntado à vítima se ela "deseja um advogado(a) gratuito(a) (Defensoria Pública)?", inserir um pop-up com o telefone de contato do Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), bem como convidar um integrante desta instituição para participação do processo de atualização do Aplicativo Maria da Penha Virtual.

Dificuldade de acesso às mídias audiovisuais no sistema DCP.

- a) Considerando o relato da **Dra. Leidejane Chieza Gomes da Silva** sobre a dificuldade de acesso às mídias audiovisuais no sistema DCP, a **Sra. Maria Eugenia** propõe uma reunião com a equipe da Sra. Ana Oliveira. O objetivo dessa reunião é identificar quais tipos de formatos de mídia não estão sendo abertos e encontrar soluções para otimizá-los.

Informes:

- a) A **Sra. Maria Eugênia de Castro Borges** comunica às juízas que os estudantes da UFRJ que colaboraram no desenvolvimento do aplicativo Maria da Penha Virtual estão compartilhando-o com outros estados da federação.
- b) A **Juíza Elen de Freitas Barbosa** convida a Juíza Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção para participar da próxima reunião da Rede de Enfrentamento, agendada para o dia 04 de setembro às 16h.

Deliberações:

1. Solicitar à SGTEC a disponibilização do modelo de petição inicial e da interface do aplicativo Maria da Penha Virtual. (Deliberação 01).
2. Por meio de e-mail, a equipe SEGEM encaminhará às magistradas presentes na reunião, os modelos de petição, juntamente com a interface do aplicativo Maria da Penha Virtual. (Deliberação 02).
3. Caberá às magistradas participantes da reunião, a readequação da petição e da interface do aplicativo, conforme sugestões/necessidades discutidas na reunião. (Deliberação 03).
4. Após concluírem as alterações, os arquivos serão enviados à COEM, para posterior remessa à Defensoria Pública, para querendo apresentar alguma manifestação quanto as mudanças propostas. (Deliberação 04).

5. Por fim, a Equipe SEGEM providenciará a remessa dos arquivos à Desembargadora Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM, para ciência e determinações. (Deliberação 05).
6. Enviar o convite da próxima reunião da Rede de Enfrentamento para Juíza Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção **(Deliberação 06)**.

Nada mais a tratar, a Juíza Elen de Freitas Barbosa encerra a reunião às 12h.

JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Solicitar à SGTEC a disponibilização do modelo de petição inicial e da interface do aplicativo Maria da Penha Virtual.	Equipe SEGEM	05 dias
02	Encaminhar às magistradas presentes na reunião, os modelos de petição, juntamente com a interface do aplicativo Maria da Penha Virtual.	Equipe SEGEM	05 dias
03	Consignar as readequações da petição e da interface do aplicativo, conforme sugestões/necessidades discutidas na reunião.	Juízas Elen Barbosa, Leidejane Chieza e Yedda Christina	05 dias
04	Encaminhar os respectivos arquivos à Defensoria Pública, para querendo apresentar alguma manifestação quanto as mudanças propostas.	Equipe SEGEM	05 dias, contados a partir do cumprimento da deliberação anterior
05	Encaminhar os arquivos à Desembargadora Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM, para ciência e determinações.	Equipe SEGEM	05 dias, contados a partir da manifestação da DP
06	Enviar o convite da próxima reunião da Rede de Enfrentamento para a Juíza Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção.	Equipe SEGEM	05 dias

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 01/08/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar - COEM**